

**LEI Nº 9.029, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.**

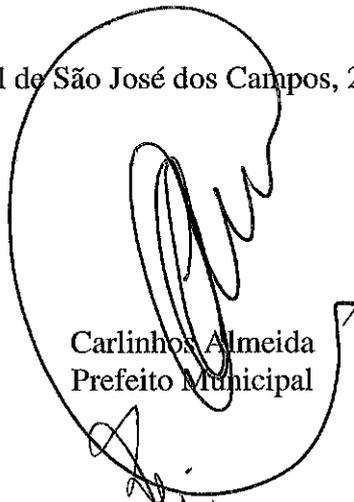
Denomina a área verde localizada no final da Avenida Cajuru, no Jardim Diamante, de Praça Nair Paiva da Cunha.

**O Prefeito Municipal de São José dos Campos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a área verde, localizada entre os números 240 e 268, no final da Avenida Cajuru, Jardim Diamante, denominada Praça Nair Paiva da Cunha.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de outubro de 2013.

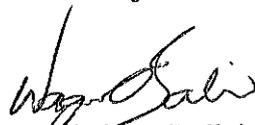


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

E \_\_\_\_\_ 10.10.13

Emmanuel Antonio dos Santos  
Secretário de Planejamento Urbano

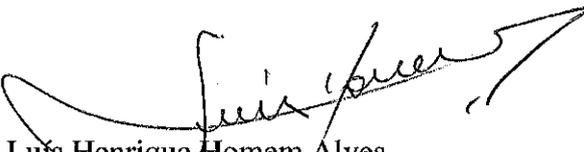


Wagner Ocimar Balieiro  
Secretário de Transportes

§

h.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Luis Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei nº 59/13 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)